



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018**

PROCESSO Nº 23473.000794/2018-88

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, ente autárquico, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81 – Badenfurt – CEP 89.070-270 – Blumenau/SC. Fone: (47) 3702-1701, inscrita no CNPJ sob nº 10.635.424/0010-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral *Pro Tempore*, Senhora Marilane Maria Wolff Paim, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Hermann Spernau, 60, Bloco 3, apto 3070, Bairro Água Verde, Cidade de Blumenau/SC, CEP 89.037-506, CPF nº 490.351.349-15, RG nº 1.280.293 SSP/SC, nomeada pela Portaria nº 929/2016, de 14/03/2016, publicada em 15/03/2016.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 3 de 26/04/2018 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2018**, conforme Ata publicada em 28/09/2018 e homologada pela Diretora-Geral, resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.772.301/0001-45, com sede na Rua Antônio José da Silva, 9, Jardim Sinobe CEP 07.908-120 no Município de Francisco Morato - SP, neste ato representada pelo Sr. **Wesley Laureço de Barros**, portador da Cédula de Identidade nº 418567578 SSP/SP e CPF nº 302.976.898-86, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**1 DO OBJETO**

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau e demais órgãos participantes, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 004/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÓRGÃO / LOCAL DE ENTREGA	QTDE
197	145	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 30MA X 25A 380/220V.	R\$ 91,54	R\$ 13.273,30	CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	100 5 20



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

						VIDEIRA/SC	20
204	565	UNIDADE	INTERRUPTOR MODULAR: INTERRUPTOR PARALELO MODULAR DE EMBUTIR 10A 250V~. NORMA TÉCNICA: ABNT NBR NM 60669-1:2004 E PORTARIA Nº 234 DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO. COR BRANCA - COM DISTÂNCIA NORMAL DE ABERTURA DOS CONTATOS, TECLA BASCULANTE, PARA MONTAGEM EM BUTIDA, DE CONCEPÇÃO A, BORNE COM PARAFUSO; - GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA: IPX0; - GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS: NÃO PROTEGIDOS;	R\$ 4,97	R\$ 2.808,05	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	20 10 15 200 100 20 200
438	100	UNIDADE	ELETROCALHA PERFURADA – CURVA VERTICAL EXTERNA 45° 100 X 50MM EM AÇO GALVANIZADO.	R\$ 9,40	R\$ 940,00	CONCÓRDIA/SC	100
493	40	UNIDADE	TOMADA SOBREPOR FÊMEA INDUSTRIAL BLINDADO 3P+T, 380/440 VOLTS, 32 AMPERES: ACOPLAMENTO FÊMEA INDUSTRIAL BLINDADO 3P+T PARA TENSÃO DE 380/440 VOLTS E CORRENTE DE 32 AMPERES. OS TERMINAIS DEVEM SER FABRICADOS EM LATÃO MACIÇO. AS PARTES PLÁSTICAS DEVEM SER FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL. AS VEDAÇÕES DEVEM SER FABRICADAS EM NEOPRENE. A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DEVE SER DE 0 A 120 °C EM REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO E TAMBÉM DEVE SUPOSTAR A TEMPERATURA DE 200 °C POR 30 MINUTOS. A TENSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DEVE SER DE 690 VOLTS RMS CONFORME NBR IEC 60309-1. A CONSTRUÇÃO DO ACOPLAMENTO DEVE SER CONFORME NORMAS NBR IEC 60309-1, IEC 60309-2, DIN49462, DIN 49463, CEE 17-BS4343 E VDE 0623. A IDENTIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DEVE SER CONFORME U.L., CSA E NBR IEC60309. DEVE RESISTIR AO ARCO ELÉTRICO CONFORME C.S.A. C22.2-182-1 (1990) E DEVE SER ALTAMENTE ISOLANTE (ATÉ 750VOLTS EM 500 HZ). DEVE SER RESISTENTE AO IMPACTO CONFORME C.S.A. C22.2 NO 182-1 PARÁGRAFOS 7.4.2 E 7.4.4. DEVE TER RESISTÊNCIA À ABRASÃO CONFORME C.S.A. C22.2 NO182-1 PARÁGRAFOS 7.4.3 E 7.4.4. DEVE ATENDER AOS TESTES DE ESTANQUEIDADE CONFORME NORMA NBRIEC 60529. DEVE OFERECER PROTEÇÃO PARA OS CABOS CONFORME C.S.A. C. NO182-1 PARÁGRAFO 7.3. DEVE OFERECER SUORTE A CABOS CONFORME U.L.62 E C.S.A. C22.2 NO 49. DEVE	R\$ 29,82	R\$ 1.192,80	LUZERNA/SC	40



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

		SER RESISTENTE À CORROSÃO PELA AÇÃO DE MATERIAIS COMO SALT SPRAY, ÁLCOOL, ÓLEO, SOLVENTES, LUBRIFICANTES, GRAXAS, MEIOS ÁCIDOS, ALCALINOS, E OUTROS AGENTES QUÍMICOS. O ACOPLAMENTO DEVE POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IP 44. AS DIMENSÕES DEVEM SER DE 72X148X87,5MM. A TOMADA DEVE SER COMPATÍVEL COM CABOS DE DIÂMETROS DE 15 A 22 MM. NÃO SERÃO ACEITOS ACOPLAMENTOS QUE NÃO ATENDEREM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ACIMA.				
--	--	--	--	--	--	--

### 3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau** e as outras instituições relacionadas no item 2 do Edital do Pregão Eletrônico de Registros de Preços Nº 004/2018, serão órgãos participantes.

### 4 VALIDADE DA ATA

- 4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 23/10/2018 a 22/10/2019.

### 5 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2 Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 a pedido do fornecedor.

## 6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

---

Blumenau/SC, 23 de outubro de 2018.

Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau  
**Marilane Maria Wolff Paim**  
Diretora-Geral Pro-tempore  
Port. 929/2016 de 14/03/2016  
D.O.U de 15/03/2016

Representante da Empresa  
**Wesley Laureço de Barros**  
Sócio

TESTEMUNHA  
**Erica de Souza Mazato**  
Administradora  
SIAPE Nº 1010750  
IFC - Campus Blumenau

TESTEMUNHA  
**Marcelo Laus Aurelio**  
Técnico em Contabilidade  
SIAPE Nº 2376839  
IFC - Campus Blumenau